



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 014/2015 ANO VI

Divulgação: sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

Publicação: segunda-feira, 26 de janeiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- o servidor Bruno César Ferreira, JME-0540-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, código do cargo CA-L2, PJ-69, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 29/01/2015 a 24/02/2015;

- o servidor Willian Marcondes de Freitas Santos, JME- 0550-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L3, PJ-61, na Gerência de Informática, no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, ficando sem efeito a designação disponibilizada no DJMe de 12/01/2015.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006594-86.2012.9.13.0002

Recorrente: Wellison Amaral Basso

Advogado: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Wellison Amaral Basso, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

#### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001880-15.2014.9.13.0002

Recorrente: Rúbio Ricardo Moreira Xavier

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto por Rúbio Ricardo Moreira Xavier, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

### PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000160-82.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0800073-21.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Carlos Alberto dos Santos

Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: estando satisfeitos os requisitos necessários, concedido a liminar pleiteada, para determinar a imediata suspensão dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao recorrente até julgamento final do presente recurso.

Ficam intimados o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC, bem como o Ilmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, encaminhando-se cópia do ato constante de fl. 37.

## SEGUNDA CÂMARA

### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004396-79.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Alvino Fernandes da Silva Júnior

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Alvino Fernandes da Silva Júnior.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006878-94.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Fúlvio Xavier da Costa

Advogado(a/s): Felisberto EGG de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael EGG Nunes (OAB/MG 118395)

e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Fúlvio Xavier da Costa.

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

### Portaria nº 03/2015 - CJM

*Designa magistrada para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

#### **Resolve:**

Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 26/01/2015 às 8h do dia 02/02/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 04/2015-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrada, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades no período de 25 a 27 de fevereiro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

30876MG => 24; 40148MG => 28; 47159MG => 4; 47176MG => 4; 50328MG => 24; 56746MG => 16, 17, 18, 19, 23; 57887MG => 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; 69315MG => 28; 71954MG => 23; 77819MG => 5, 28; 78201MG => 1, 2, 15, 20; 81234MG => 23; 85662MG => 2; 86517MG => 6; 88642MG => 3; 90720MG => 6; 91153MG => 7; 96346MG => 8, 9; 96712MG => 1, 15, 16, 17, 18, 19; 102722MG => 15, 21; 103219MG => 24; 106073MG => 28; 106114MG => 6, 7, 28; 106799MG => 3; 107498MG => 12, 13, 23; 108285MG => 12, 13, 23; 109004MG => 7; 111446MG => 24; 112708MG => 15; 115283MG => 24; 117207MG => 11; 118395MG => 24; 121096MG => 14; 124631MG => 5, 26, 28; 126909MG => 24; 128942MG => 24; 129570MG => 24; 131560MG => 20; 131799MG => 22; 134555MG => 23; 134718MG => 7; 134740MG => 14; 136307MG => 10; 137124MG => 25, 27; 139532MG => 3, 7; 139849MG => 7; 145286MG => 24; 145316MG => 8; 148552MG => 15; 150219MG => 14; 152457MG => 3;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0002764-81.2013.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Janine Aires Santana de Araujo, => Tornou-se sem efeito a sentença de fls. 10/11, bem como a publicação de fls. 12. Julgado procedente, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais,

determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 755,78 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos. Custas processuais pela embargada. Suspensa, contudo sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos art. 11 e 12 da Lei 1060/50. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0002962-84.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Sd 1ª Cl Pablo Coelho Marzano, => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

#### MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0001127-95.2013.9.13.0001

Réu: Alcimar Dutra de Souza, Wagner Luis Alves de Souza, Wanderlei Henrique da Silva, Bruno Alves Pardini => Realizada a audiência de Leitura de sentença. Vista à defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

4 - 0001247-41.2013.9.13.0001

Réu: Francisco Soares Gomes => A carta precatória expedida para Comarca de Uberaba/MG retornou ao cartório. Adv.: Joao Fernandes de Lima Filho, Rondon Fernandes de Lima.

5 - 0002141-17.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sebastiao Carlos de Lima => Decretada extinta a punibilidade do 2º Sgt PM QPR Sebastião Carlos de Lima, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuzza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira.

6 - 0003439-78.2012.9.13.0001

Réu: Evandro Jose da Cruz Junior, Manoel Victor Domingos Carvalho => Audiência Admonitória designada para o dia 29/01/2015, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Khalil Figueiredo Abdalla.

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

7 - 0001152-71.2014.9.13.0002

Autor: Cb Ailton Pinto Francisco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Leonardo Canabrava Turra, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

8 - 0001510-36.2014.9.13.0002

Autor: Cb Raimundo Paulo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0001598-74.2014.9.13.0002

Autor: Cb Luis Claudio da Cunha Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0002033-48.2014.9.13.0002

Autor: Cap Helbert Luiz c do Nascimento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 0002920-32.2014.9.13.0002

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 1º Ten Ricardo Goncalves da Silva, => Fica a parte embargada intimada para impugnar os embargos à execução, no prazo legal. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro.

12 - 0011951-81.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Nolan Costa Gomes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

13 - 0011953-51.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Nolan Costa Gomes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

#### MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000141-70.2015.9.13.0002

Requerente: Carlos Gustavo Pereira de Melo => Indeferido o pedido de liberdade provisória formulado. Decretada a prisão preventiva do CB PM CARLOS GUSTAVO PEREIRA DE MELO. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

15 - 0000012-62.2015.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 3º Sgt Antonio Vigilato, => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

16 - 0001504-26.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

17 - 0001680-05.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

18 - 0001682-72.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

19 - 0001765-88.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

20 - 0001873-20.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a produção de prova testemunhal e documental apresentada intempestivamente, e determinado o desentranhamento das cópias trazidas pelo Autor nas fls. 234/923, Fica intimado o Autor para retirar as cópias desentranhadas mediante recibo. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

21 - 0002025-68.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

22 - 0002970-55.2014.9.13.0003

Exequente: Ilson de Paulo Marques, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, conforme apontado acima. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

23 - 0003463-03.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jederson Douglas de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o requerente a recolher a taxa de desarquivamento. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andrey Camargos Lorens, Cristiane Trani Gomes, Giuliano Dias da Silva, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

#### MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0000437-65.2010.9.13.0003 ou 37323

Réu: Miqueias Avelar Pereira => Vista à defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Lisley Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

25 - 0000496-14.2014.9.13.0003

Réu: Marcio Luciano da Silva Prado => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

26 - 0000568-98.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Roberto Vicente de Oliveira => Declaradas extintas as punibilidades do Sd PM Roberto Vicente de Oliveira, e do Sd PM Wugreyson Rodrigues Araújo, pelo integral cumprimento das condições impostas na Transação Penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Indiciado/Investigado: Wugreyson Rodrigues Araujo => Declaradas extintas as punibilidades do Sd PM Roberto Vicente de Oliveira, e do Sd PM Wugreyson Rodrigues Araújo, pelo integral cumprimento das condições impostas na Transação Penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

27 - 0001170-26.2013.9.13.0003

Réu: Marconi Jose Macedo => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

28 - 0007110-06.2012.9.13.0003

Réu: Alexandre Benedito Correa Bandeira => Indeferida a abertura de vistas para alegações finais após o retorno da carta precatória (fls. 505). Audiência de inquirição de testemunha anteriormente designada para 28/01/2015 redesignada para o dia 26/02/2015 às 14H15, na 2ª Vara da Comarca de Pedro Leopoldo. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.